

Normas do PPG em Recursos Florestais

ESALQ-USP – (aprovado CCP em 26.05.2009)

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Recursos Florestais é constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, um membro docente (orientador do programa), um membro discente e os seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção para o ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado compreendem: desempenho em prova específica de conhecimentos e em exame de proficiência em língua inglesa; análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes; análise do projeto de pesquisa; e entrevista.

1. Prova específica de conhecimentos: é de caráter eliminatório; na área da opção escolhida pelo candidato, e a nota mínima é 5,0 (cinco) para o Mestrado e 6,0 (seis) para o Doutorado, conforme disposto no Item V desta Norma.

2. Exame de proficiência em língua inglesa: é de caráter eliminatório e consiste na análise, compreensão e interpretação de texto científico sendo que a nota mínima para aprovação é de 5,0 (cinco) para o Mestrado e de 6,0 (seis) para o Doutorado.

3. Análise do *Curriculum Vitae* (CV) na plataforma Lattes é de caráter eliminatório e será baseada nos seguintes critérios: a) formação profissional (graduação, especialização e/ou Mestrado); b) produtividade e participação em eventos; c) experiência em docência, cursos, palestras, conferência; d) idiomas e informática básica. A pontuação máxima de cada critério é equivalente a 25% e a média mínima é 5,0 (cinco).

4. Análise do Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e será baseada nos seguintes critérios: a) relevância do tema; b) justificativa da pesquisa; c) objetivos; d) material e métodos; e) avaliação global.

5. Entrevista não é eliminatória e será feita com os candidatos que forem aprovados na prova específica de conhecimentos, no exame de proficiência em língua inglesa, na análise do CV e que apresentarem o projeto de pesquisa na inscrição. Será realizada para avaliar: a) expressão oral; b) objetivos profissionais; c) proposta de pesquisa; d) postura profissional; e) potencial científico.

A média final será calculada de forma ponderada utilizando os seguintes pesos: prova específica de conhecimentos - peso 2 (dois); exame de proficiência em inglês - peso 1 (um); CV - peso 2 (dois); projeto de pesquisa - peso 1 (um); e entrevista - peso 1 (um).

Serão aprovados para ingresso no mestrado os candidatos que atingirem a nota mínima 5 (cinco), e no doutorado os candidatos que atingirem a nota mínima 6 (seis). Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na seguinte ordem: na prova específica de conhecimento, CV, no projeto de pesquisa; no exame de proficiência em inglês e na entrevista.

Observações:

1. Os documentos para inscrição, as informações sobre a relação de orientadores, o número de vagas disponíveis, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, data, local e horário da realização da prova e da entrevista constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), na página da Pós-Graduação da ESALQ (www.esalq.usp.br/pg) a cada processo seletivo.

2. Os candidatos estrangeiros são submetidos aos mesmos critérios de seleção, com a inclusão de comprovação de proficiência em língua portuguesa.

III – PRAZOS

Não há prazo mínimo para conclusão dos cursos. Os prazos máximos de conclusão, compreendendo o depósito da dissertação/tese, são de **28** (vinte e oito) meses para o Mestrado, **42** (quarenta e dois) meses para o Doutorado e **48** (quarenta e oito) meses para o Doutorado Direto.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para a conclusão de seus programas de pós-graduação os alunos deverão cumprir o seguinte número mínimo de créditos:

- Mestrado: **96** (noventa e seis) créditos, sendo **28** (vinte e oito) em disciplinas e **68** (sessenta e oito) da dissertação.
- Doutorado: **176** (cento e setenta e seis) créditos, sendo **32** (trinta e dois) em disciplinas e **144** (cento e quarenta e quatro) da tese.
- Doutorado Direto: **192** (cento e noventa e dois) créditos, sendo **48** (quarenta e oito) em disciplinas e **144** (cento e quarenta e quatro) da tese.

Os créditos especiais não poderão ultrapassar **14** (catorze) créditos no curso de mestrado, e **16** (dezesseis) créditos nos cursos de doutorado e doutorado direto, e serão computados no total de créditos mínimos exigidos em disciplinas.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. A proficiência na língua inglesa é exigida no processo seletivo para os candidatos aos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto, por meio de artigos científicos selecionados pelo corpo docente do Programa.
2. Exame de proficiência em língua inglesa: é de caráter eliminatório e consiste na análise, compreensão e interpretação de texto científico sendo que a nota

mínima para aprovação é de 5,0 (cinco) para o Mestrado e de 6,0 (seis) para o Doutorado.

3. O candidato estrangeiro na inscrição deverá comprovar a proficiência em língua portuguesa.
4. A Proficiência na Língua Inglesa e Portuguesa serão avaliadas pelos orientadores credenciados no Programa e indicados pela CCP.

VI – DISCIPLINAS

As propostas de credenciamento de disciplinas serão analisadas pela CCP levando-se em conta a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a competência do(s) ministrantes e, no credenciamento, atualização do contexto do programa, regularidade de oferecimento e sobre as alterações da nova proposta.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas semestrais em razão de não ter atingido o número mínimo de alunos, solicitado pelo docente antes o início das aulas, será deliberado de imediato pela CCP.

O pedido de cancelamento de turmas por outros motivos e/ou efetuados após o início das aulas, serão analisados e deliberados, em caráter excepcional, em até **7 dias** após o recebimento da solicitação pela CCP.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

1. O exame de qualificação é obrigatório para todos os alunos de Doutorado e Doutorado Direto.
2. O aluno pode submeter-se ao exame de qualificação após integralizar **24** (vinte e quatro) créditos em disciplinas no curso de Doutorado e **32** (trinta e dois) créditos em disciplinas no Doutorado direto.
3. A inscrição para o exame deve ser realizada no prazo de até **17** (dezesete) meses para o Doutorado e até **20** (vinte) meses para o Doutorado Direto, a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese.
4. O exame deve ser realizado no prazo de até **21** (vinte e um) meses no Doutorado e de até **24** (vinte e quatro) meses no Doutorado Direto, contados a partir do início da contagem de prazo para o depósito da tese. No caso de reprovação, um segundo exame deve ser realizado no prazo de até **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.
5. Os objetivos específicos do exame de qualificação são:
 - Avaliar o conhecimento do candidato em sua área de pesquisa ou em lista específica de temas;
 - Avaliar o plano de pesquisa, inclusive a sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, bem como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto;

- Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.
6. As formas do exame de qualificação são:
- Apresentação de artigo advindo da pesquisa, seguida de arguição do candidato;
 - Apresentação do relatório de andamento da tese, seguida de arguição do candidato.
7. O aluno receberá um de dois conceitos: “aprovado” ou “reprovado” a ser determinado pela maioria simples da banca examinadora.
8. É vedada a participação do orientador e do co-orientador na comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Os critérios de transferência de curso na mesma área de concentração do Mestrado para Doutorado Direto compreendem:

- a) análise da justificativa circunstanciada do aluno; análise do histórico escolar (integralização de 50% dos créditos exigidos em disciplinas para o doutorado direto, obtenção de conceito A em pelo menos dois terços dos créditos exigidos em disciplinas no mestrado, nenhum conceito C e nenhuma reprovação); análise do plano de pesquisa de doutorado e do Curriculum Vitae (CV) na Plataforma Lattes;
- b) análise da justificativa circunstanciada do orientador, fundamentada no mérito e na originalidade do trabalho de pesquisa, no desempenho acadêmico, na proficiência de língua estrangeira e na maturidade científica do candidato;
- c) verificação do prazo limite para a apresentação da solicitação de até 18 (dezoito) meses após o início da contagem de prazo para depósito da dissertação do aluno no Mestrado.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIOS COMO CRITÉRIO PARA DESLIGAMENTO

Além do disposto no Regimento de Pós-Graduação da USP, o aluno será desligado do curso por desempenho acadêmico e científico insatisfatórios se não obtiver a aprovação do Relatório Semestral de Atividades pela CCP em dois semestres. A análise do Relatório é baseada em: (1) avaliação da data de entrega do Relatório na Secretaria do Programa, sendo considerado reprovado o relatório entregue fora do prazo estipulado pela CCP; (2) avaliação do progresso das atividades previstas e cumprimento do cronograma estabelecido com o orientador no Plano de Pesquisa entregue à Secretaria do Programa ao final do primeiro semestre do curso, estabelecendo as disciplinas a serem cursadas e as atividades de pesquisa a serem cumpridas; (3) avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas no semestre, sendo o desempenho

considerado insatisfatório quando houver conceito “R”; (4) avaliação da manifestação do orientador sobre o progresso do plano de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno em formulário específico.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O número máximo de alunos por orientador é **08** (oito). Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até **2** (dois) alunos.

2. O credenciamento de orientadores portadores, no mínimo, do título de Doutor, obtido há pelo menos 2 (dois) anos, será válido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período. O credenciamento de orientadores externos à USP e o de Técnicos de Nível Superior da USP será específico, de acordo com as normas e diretrizes em vigência estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.

3. Produção científica

É exigida a produção científica anual média de pelo menos 1 (uma) publicação em periódicos com seletiva política editorial no último quinquênio, compatível com a linha de pesquisa do Programa.

De forma complementar aos artigos publicados em periódicos científicos, a CCP poderá considerar publicações divulgadas na forma de livro ou de capítulo de livro, além da geração de produtos, obtenção de patentes e resultados de inovação tecnológica.

4. Projetos de Pesquisa

Coordenação e/ou participação do docente em projetos de pesquisa financiados, de preferência, por agência de fomento.

5. Docência na pós-graduação

É exigido o envolvimento com o ensino de pós-graduação por um período não inferior a 1 (um) semestre letivo nos últimos 5 anos, exceto para o credenciamento específico e co-orientação no Doutorado.

6. Experiência na orientação

No Mestrado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de iniciação científica com programa e projeto de pesquisa aprovados pela Instituição pertinente e/ou por agência de fomento.

No Doutorado é exigida a experiência na orientação de pelo menos 1 (um) aluno de Mestrado com programa concluído.

7. Co-orientação

Além de atender os critérios mínimos para o credenciamento de orientador, é exigido no credenciamento de co-orientador no Doutorado: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação, bem como a natureza e a complexidade do projeto de pesquisa; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação em função do projeto do aluno.

8. Credenciamento de orientadores externos e de técnicos de nível superior da USP

Além de atender os critérios mínimos estabelecidos de produção científica, projetos de pesquisa e de experiência na orientação, é exigido ainda: linha de pesquisa adequada à área de concentração; justificativa circunstanciada da contribuição inovadora para o programa de pós-graduação; identificação do vínculo do interessado mencionando a vigência do programa e linha de pesquisa; demonstrar a infra-estrutura e a existência de recursos para financiamento do projeto proposto para orientação; período de orientação e o vínculo institucional do interessado.

9. Recredenciamento de orientadores

Além de atender os critérios mínimos exigidos no credenciamento, serão considerados a justificativa da CCP para o recredenciamento e, no período, os seguintes quesitos: número de alunos titulados; tempo de titulação dos orientados; número de alunos egressos sem titulação (evasão); existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das dissertações ou teses orientadas e disciplinas de pós-graduação ministradas e a participação em grupo de discussão, pesquisa ou laboratório consolidado, com projeto(s) aprovado(s) pela Instituição e, de preferência, por agência de fomento.

10. Critérios adicionais

No credenciamento específico de docente aposentado da USP para orientar e co-orientar será exigido o “Termo de Adesão e de Permissão de Uso”.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno de Mestrado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação **09** (nove) exemplares da dissertação em impressão frente-e-verso e mídia eletrônica contendo a versão da dissertação/tese, no formato em que o trabalho foi elaborado;
2. O aluno de Doutorado deve entregar no Serviço de Pós-Graduação **11** (onze) exemplares da tese (impressão frente-e-verso) e mídia eletrônica contendo a versão da tese no formato em que o trabalho foi elaborado;

3. Apresentar ofício do orientador autorizando o depósito e assegurando que a dissertação/tese foi elaborada em conformidade com as Normas para Elaboração de Dissertações de Teses da ESALQ.
4. Apresentar a autorização para inclusão da dissertação/tese na Biblioteca Digital da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno receberá o título de Mestre/Doutor em Ciências, Programa: Recursos Florestais. Área de Concentração em: Silvicultura e Manejo Florestal; ou Conservação de Ecossistemas Florestais; ou Tecnologia de Produtos Florestais.

XIV – OUTRAS NORMAS

1. Declaração de Ciência das Normas e Regulamento do Programa: será obtida do aluno em formulário específico na primeira matrícula.

2. Plano de Pesquisa: o aluno deve elaborar o plano de pesquisa de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg) no período de inscrição e em caso de aprovação, após **60** (sessenta) dias da 1ª matrícula, o aluno deverá entregar a versão atualizada tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado.

3. Relatório Semestral de Atividades: o aluno deve entregar o relatório semestral de atividades à CCP, de acordo com o modelo disponível no site (www.esalq.usp.br/pg), até 31 de janeiro e até 31 de julho para o segundo e primeiro semestres letivos, respectivamente. O orientador terá duas semanas, a partir da data limite de entrega do aluno, para avaliar e se manifestar sobre o relatório apresentado utilizando formulário específico disponível no site (www.esalq.usp.br/pg).

4. Créditos Especiais: a solicitação deverá respeitar o número máximo de créditos por item, de acordo com o que se segue:

- 4.1. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho completo publicado nos *Anais* (ou similares), pertinente ao projeto de dissertação ou tese, e do qual o interessado é o primeiro autor - **2** (dois) créditos;
- 4.2. Artigos publicados, como primeiro autor, em periódico de circulação nacional – até **4** (quatro) créditos; ou internacional – até **8** (oito) créditos, com corpo editorial reconhecido, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando - até **16** (dezesesseis) créditos;
- 4.3. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando - até **4** (quatro) créditos;
- 4.4. Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais, e pertinente ao projeto de dissertação ou tese do pós-graduando - até **2** (dois) créditos;
- 4.5. Depósito de patentes - até **3** (três) créditos;

4.6. Participação no Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE - até **4** (quatro) créditos.

Regulamento do PPG em Recursos Florestais

ESALQ-USP

Artigo 1º - O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a **28** (vinte e oito) meses.

Artigo 2º - O portador do título de mestre, que se inscrever em programa de Doutorado, não poderá concluir seus estudos, compreendendo o depósito da tese, em prazo superior a **42** (quarenta e dois) meses.

Artigo 3º - O curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a **48** (quarenta e oito) meses.

Artigo 4º - Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, **96** (noventa e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo **28** (vinte e oito) créditos em disciplinas;

II - no mínimo **68** (sessenta e oito) créditos na dissertação.

Artigo 5º - Para obtenção do título de doutor, sem obtenção prévia do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, **192** (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo **48** (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - no mínimo **144** (cento e quarenta e quatro) créditos na tese.

Artigo 6º - O portador do título de mestre, pela USP ou por ela reconhecido, que se matricular em curso de Doutorado, deverá completar, pelo menos, **176** (cento e setenta e seis) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo **32** (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - no mínimo **144** (cento e quarenta e quatro) créditos na tese.

Artigo 7º - O aluno poderá submeter-se ao Exame de Qualificação, após integralizar as unidades de crédito abaixo mencionadas:

I - Doutorado: **24** (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

II - Doutorado direto: **32** (quarenta) créditos em disciplinas.

Artigo 8º – A opção pelo presente regulamento e normas do Programa, em conformidade com o novo Regimento de Pós-Graduação, poderá ocorrer **até 30/09/2009**.